

Tudo o que
você precisa
saber sobre o
GDF Saúde

SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL

Ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e telemedicina (pronto-atendimento).

PADRÃO DE ACOMODAÇÃO

Enfermaria (acomodação coletiva com dois ou mais leitos), tanto para internações clínicas quanto cirúrgicas.

ABRANGÊNCIA

Distrito Federal e Região Metropolitana do Entorno - Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.





BENEFICIÁRIOS TITULARES*

- **Servidores ativos** (efetivos, comissionados ou contratados temporariamente);
- **Servidores inativos** (aposentados);
- **Pensionistas de servidores Empregados públicos ativos.**

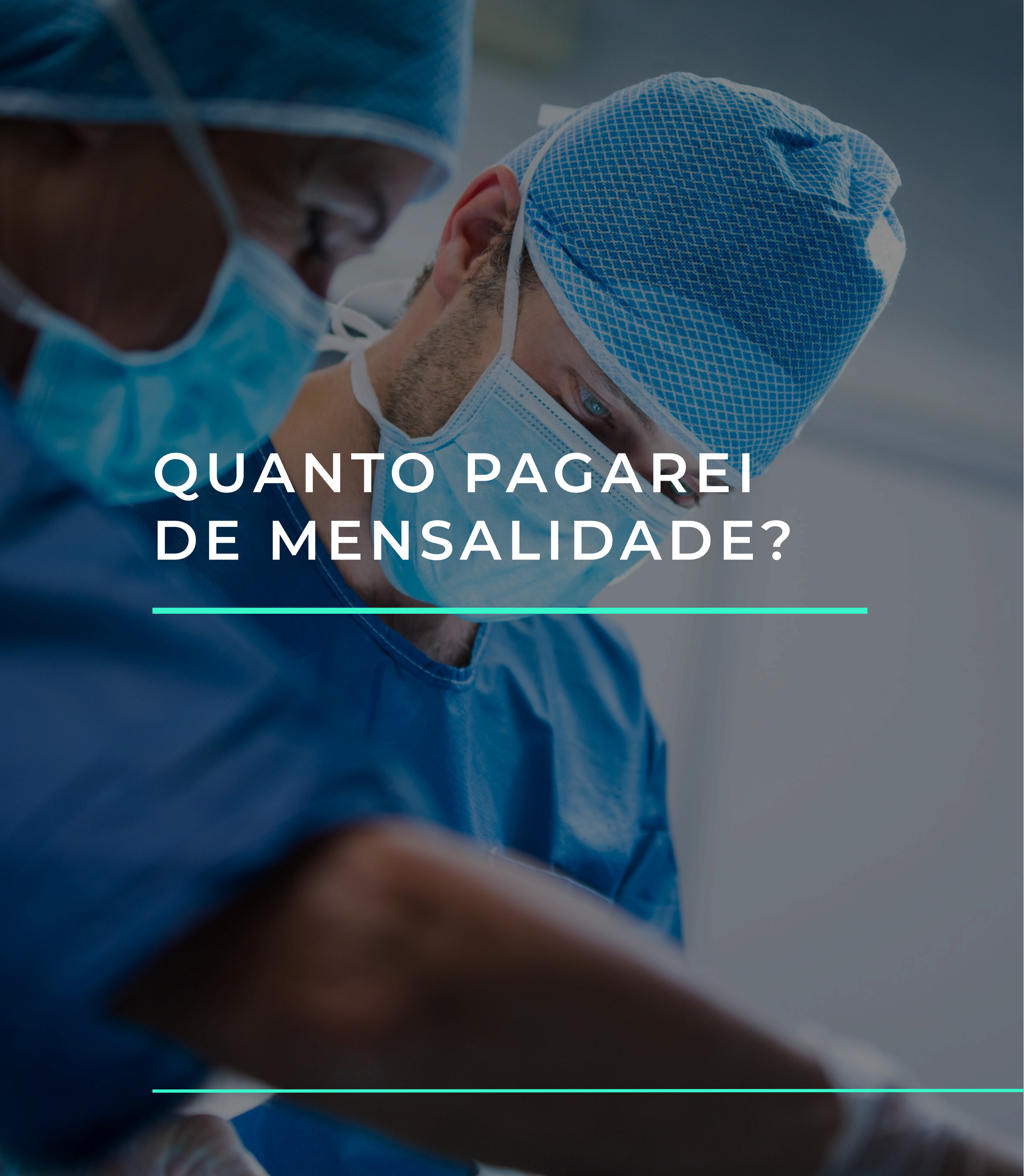
*Órgãos da Administração Indireta requerem formalização de convênio de adesão.

BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES*

- **Cônjuge ou companheiro (a)**, reconhecidos na forma de Lei Civil;
- **Filhos e enteados*** menores de 21 anos;
- **Filhos e enteados*** estudantes universitários até 24 anos;
- **Filhos inválidos**;
- **Menores sob guarda**, por determinação ou autorização judicial

*Mediante comprovação de relação de dependência econômica.





QUANTO PAGAREI DE MENSALIDADE?

MENSALIDADE DOS BENEFICIÁRIOS TITULARES

Ativos, pensionistas e inativos: 4% (quatro por cento) calculado sobre a remuneração bruta, proveniente de todos os vínculos do servidor ou empregado público, observados:

- I – **Valor mínimo de R\$ 578,00**
(quinhentos e setenta e oito reais);
- II – **Valor máximo de R\$ 1.538,00**
(mil quinhentos e trinta e oito reais).

QUANTO
PAGAREI DE
MENSALIDADE?

MENSALIDADE DOS BENEFICIÁRIOS		
TIPO DE BENEFICIÁRIO	COMO FICA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2025	
	CRITÉRIO ADOTADO	VALOR (R\$)
TITULAR	VALOR MÍNIMO	578,00
	VALOR MÁXIMO	1.538,00
DEPENDENTES TITULARES ATIVOS OU INATIVOS	0 A 18 ANOS	225,00
	DE 19 A 23 ANOS	250,00
	DE 24 A 28 ANOS	340,00
	DE 29 A 33 ANOS	370,00
	DE 34 A 38 ANOS	420,00
	DE 39 A 43 ANOS	479,00
	DE 44 A 48 ANOS	530,00
	DE 49 A 53 ANOS	657,00
	DE 54 A 58 ANOS	764,00
	A PARTIR DE 59 ANOS	853,00



QUANTO PAGAREI DE COPARTICIPAÇÃO?

PERCENTUAIS DE COPARTICIPAÇÃO

ASSISTÊNCIA MÉDICA

- **Atendimento Ambulatorial em geral – 30%**
(consultas, procedimentos e tratamentos, serviços de apoio ao diagnóstico)
- **Internações clínicas e cirúrgicas – 5%**
- **Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais – 5%**
- **Quimioterapia, radioterapia ou terapia renal substitutiva ambulatorial – 5%**
- **Assistência em hospital-dia – 5%**
- **Internações psiquiátricas superiores a 1 ano – 50%**

ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR

- **Assistência em fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional- 50%**

TELEMEDICINA

- **Tele-consulta de pronto atendimento - 30%**
-



QUANTO TEMPO TEREI QUE CUMPRIR DE CARÊNCIA?

PRAZOS DE CARÊNCIA A PARTIR DA EFETIVAÇÃO DA ADESÃO:

Atendimento de urgência e emergência

24 HORAS

Consultas eletivas

60 DIAS

Exames diagnósticos

90 DIAS

Parto a termo

(excluídos partos prematuros e decorrentes de complicações no processo gestacional)

300 DIAS

Demais casos

(cirurgias, internações, tratamento oncológico, etc)

180 DIAS



QUANTO TEMPO TEREI QUE CUMPRIR DE CARÊNCIA?

ISENÇÃO DE CARÊNCIA DE DEPENDENTES

(Somente se o titular já tiver cumprido os prazos de carência)

- **Filho natural recém-nascido:** desde que o cadastro ocorra mediante solicitação do beneficiário titular, em até 30 (trinta) dias do nascimento.
- **Filho adotivo que adquiriu tal condição por sentença de adoção:** desde que o cadastro ocorra mediante solicitação do beneficiário titular, em até 30 (trinta) dias do pronunciamento definitivo do juízo.
- **Beneficiário dependente que passou à condição de pensionista:** no prazo de 60 (sessenta) dias do óbito do beneficiário titular com o protocolo de pedido da pensão junto ao respectivo órgão de previdência, assumindo a titularidade do Plano.
- **Beneficiário que adquirir um novo vínculo ou condição de elegível:** em até 90 (noventa) dias da perda da condição de beneficiário.

COMO FAÇO PARA ADERIR AO GDF SAÚDE?

Acessando a plataforma do Plano GDF SAÚDE,
disponível nos **sites do INAS**:

- www.inas.df.gov.br;



e do GDFSÁÚDE:

- www.gdfsau.de.df.gov.br



Presencialmente na sede do INAS (de posse dos
documentos comprobatórios):

- Setor Comercial Sul, quadra 09, edifício Parque Cidade Corporate, torre A, 1º subsolo, Brasília-DF, das 9h às 17h.

COMO FAÇO PARA ADERIR AO GDF SAÚDE?

INÍCIO DA VIGÊNCIA

Após a realização do cadastro no Plano GDF SAÚDE, o benefício será **ativado em até 10 dias**.

PORTABILIDADE

O GDF SAÚDE **não admite o aproveitamento de carência** (portabilidade) **já cumpridas pelo beneficiário em outro plano de saúde**, mas será garantida a emissão de declaração pelo INAS, com as informações relativas à sua vinculação no plano.

COMO FAÇO PARA ADERIR AO GDF SAÚDE?

DIREITO DE PERMANÊNCIA

EX-SERVIDORES COMISSIONADOS, EX-CONTRATADOS TEMPORÁRIOS e EX-EMPREGADOS PÚBLICOS:

Direito de permanência:

Por até 1 (um) ano, desde que o interessado formalize sua opção no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu desligamento.

Mensalidade:

Custeio integral: mensalidade calculada com base na última remuneração + o valor mínimo de mensalidade

COMO FAÇO PARA ADERIR AO GDF SAÚDE?

SERVIDOR EFETIVO: LICENÇA SEM VENCIMENTO, AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E CESSÃO SEM ÔNUS

Direito de permanência:

Direito de permanência, desde que o interessado formalize sua opção no prazo de 30 (trinta) dias a contar do afastamento.

Mensalidade:

Custeio integral: mensalidade calculada com base na última remuneração + o valor mínimo de mensalidade

O servidor efetivo que não formalizar a opção de permanência no prazo estabelecido terá seu plano cancelado e, caso retorne ao exercício de suas atividades funcionais e deseje reintegrar-se ao GDF SAÚDE, estará sujeito aos prazos de carência aplicáveis.